



EDITAL Nº 01, 09 DE AGOSTO DE 2024 - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA BIÊNIO (2024 – 2026)

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária (Portaria nº1290, de 25 de abril de 2024), Campus Rio Branco ancorada no disposto da **Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012 e Resolução nº 3, de 22 de dezembro de 2020**, especialmente, nos princípios elencados no **art. 2º da Resolução nº 03/2020**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do presente Edital, torna pública a realização para escolha dos cargos de **Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, para o biênio 2024 – 2026**, por meio de votação remota, mediante o uso da plataforma virtual oficial, abrindo inscrições, fixando datas, horários e critérios, na forma a seguir.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1. Podem se candidatar os docentes que se enquadram nos critérios previstos no art. 1º da Resolução nº 091/2012, quais sejam:

- I. Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) ou 40 horas, sem outro vínculo empregatício que esteja em efetivo exercício.
- II. Poderão concorrer ao cargo de Coordenador(a) e Vice- Coordenador (a) docentes com formação na área do curso. Excepcionalmente, quando não houver docentes com formação na área específica do curso, poderá ser Coordenador o docente de áreas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas via Internet, em formulário próprio (**Anexo I**), que deverá ser preenchido, assinado (plataforma gov.br) e enviado em formato pdf para o e-mail comissaoeleitoral.medvet@gmail.com, no período de **23 a 30 de agosto de 2024**.

2.2. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento, que servirá como comprovante de inscrição.



2.3. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) e ao cargo de Vice-coordenador(a).

2.4. Não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome.

3. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado por meio eletrônico, na plataforma digital oficial e no site da Ufac.

3.2. A chapa eventualmente impugnada poderá encaminhar pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da publicação da homologação das inscrições, através de formulário (**Anexo II**) devidamente preenchido, assinado (plataforma gov.br) e enviado em formato pdf para o e-mail comissaoeleitoral.medvet@gmail.com.

3.3. A Comissão Eleitoral julgará o pedido de reconsideração no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** e, caso seja mantida a impugnação, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do Curso, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da publicação do ato da Comissão que deliberou pela manutenção da impugnação.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL/DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Considerar-se-á propaganda das chapas o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de inscrição de chapas até a véspera da votação.

4.2. As apresentações das candidaturas, propostas, planos de trabalho, reuniões, debates, bem como a distribuição de folders e folhetos se darão no formato digital ou impresso.

4.3. Durante a campanha eleitoral, ficam vedadas aos candidatos o disposto no art. 14, nos incisos I, II e III, da Resolução Consu/Ufac nº 091/2012.

4.4. Qualquer candidato poderá representar à Comissão Eleitoral, por meio eletrônico, fatos e provas, e solicitar abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com o disposto na Resolução Consu/Ufac nº 091/2012.

4.5. A Ufac não disponibilizará espaços e meios para campanha eleitoral.



5. DATA, HORÁRIO E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO MEDIANTE O USO DA PLATAFORMA VIRTUAL:

5.1. A votação ocorrerá por meio eletrônico, acessível a todos os docentes, técnico-administrativos e discentes do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da Ufac, qualificados de acordo com a legislação em vigor, no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/>, e será realizada com observância aos seguintes critérios:

I - o acesso ao sistema de votação será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à Internet;

II - a autenticação e autorização de acesso do eleitor ao sistema de votação ocorrerá mediante a utilização de login e senha, únicos e intransferíveis, cabendo ao Núcleo de Tecnologia da Informação definir, caso necessite, métodos de autenticação complementares, bem como prover ao eleitor o suporte necessário para o acesso ao sistema de votação.

III - é de responsabilidade de cada eleitor viabilizar, junto ao NTI, o seu acesso à plataforma de votação até 7 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta.

5.2. O sistema de votação online será acessado por meio da credencial institucional IdUfac, composta pelo número de CPF do eleitor e a mesma senha pessoal atualmente usada para acesso ao SEI e à rede sem fio da Ufac.

5.3. As datas para consulta na plataforma eleitoral serão dos dias **09 à 13 de setembro de 2024**.

5.4. Caso o(a) eleitor(a) observe alguma inconsistência em seu acesso, deverá encaminhar e-mail para a Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral.medvet@gmail.com) relatando o problema, dentro do prazo estipulado no item 4.3.

4.5. A votação ocorrerá dia **17 de setembro de 2024, das 07h às 19h (Horário Local)**.

6. DOS ELEITORES:

6.1. Estão aptos a votar:

- I - Todos os alunos matriculados no Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária.
- II - Todos os docentes que ministram disciplinas no curso durante o ano e/ou integram o Colegiado do Curso.
- III - Os técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso.



6.2. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas um candidato e seu vice, respectivamente. Em caso de registro de mais um voto na plataforma virtual oficial, será considerado o último voto como válido.

6.3. Nenhum docente, técnico administrativo ou discente terá direito a mais de um voto em razão da existência de dois vínculos, devendo o eleitor fazer sua opção de categoria, por meio de formulário específico (**Anexo III**), devidamente preenchido, assinado (plataforma gov.br) e enviado em formato pdf, para o e-mail comissaoeleitoral.medvet@gmail.com, entre os dias **09 e 13 de setembro de 2024**.

6.4. A listagem dos eleitores será elaborada pela Coordenação do Curso, em consulta ao SIE.

7. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

7.1 Encerrado o processo de votação, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado(a) pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, dará início ao processo de apuração eletrônica.

7.2 Iniciada a apuração, o relatório com o resultado do quantitativo de votos recebidos em cada urna online será divulgado no site <https://eleicoes.ufac.br/>.

7.3 O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos (agrupados em um mesmo universo), e de 50% para discentes.

7.4 Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria dos votos, nos termos do art. 21 da Resolução Consu/Ufac nº 091/2012, observada a ponderação estabelecida no presente edital.

7.5 É concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da divulgação oficial da apuração, para impugnação do resultado das eleições através de formulário de Interposição de Recursos (**Anexo II**), devidamente preenchido, assinado (plataforma gov.br) e enviado em formato pdf para o e-mail comissaoeleitoral.medvet@gmail.com. A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para analisar e deliberar sobre o pedido.

7.6 É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado de Curso.



8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Em até **24 (vinte e quatro) horas** após o término da apuração, a Comissão Eleitoral publicará o resultado da apuração da consulta eleitoral através da plataforma digital oficial.

8.2 Caberá impugnação do resultado a partir da divulgação, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

8.3 A Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, encaminhará ao Colegiado do Curso o nome da Chapa eleita com seus respectivos representantes, para fins de homologação do resultado.

8.4 O resultado do processo eleitoral será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em até **48 (quarenta e oito) horas**, contados da homologação do resultado final pelo Colegiado do Curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.

9.3. Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.

9.4. Todos os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados no site da Ufac e página do curso de Medicina Veterinária.

9.5. Todos os documentos deverão estar assinados (plataforma gov.br), em formato pdf, e encaminhados dentro dos prazos estabelecidos.

9.6. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral e, se necessário, submetidos ao Colegiado do Curso.

Rio Branco, 09 de agosto de 2024

Comissão Eleitoral

(Portaria nº1290, de 25 de abril de 2024)



CRONOGRAMA		
Descrição	Datas	Local
Lançamento edital	09/08	http://www2.ufac.br/editais/centros/ccb n-1
Período de inscrições das chapas	23 a 30/08	E-mail: comissaoeleitoral.medvet@gmail.com
Homologação das inscrições	01/09	http://www2.ufac.br/editais/centros/ccb n-1
Prazo para pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, caso haja impugnação de chapa	02/09	E-mail: comissaoeleitoral.medvet@gmail.com
Período de Campanha Eleitoral	02 a 16/09	-----
Sorteio da disposição das Chapas, caso haja mais de uma candidatura	13/09	Comissão
Período para o eleitor viabilizar o seu acesso à plataforma de votação	09 a 13/09	Junto ao NTI, por meio do link: http://id.ufac.br
Período para o eleitor fazer a opção, por escrito, em razão da existência de dois vínculos	09 a 13/09	E-mail: comissaoeleitoral.medvet@gmail.com
Data da Eleição	17/09	plataforma https://eleicoes.ufac.br/ no horário da 7h à 19h
Divulgação do Resultado pela Comissão	18/09	http://www2.ufac.br/editais/centros/ccb n-1
Prazo do Recurso do resultado	19/09	E-mail: comissaoeleitoral.medvet@gmail.com
Prazo da Resposta do Recurso pela Comissão	19/09	http://www2.ufac.br/editais/centros/ccb n-1
Prazo de Recurso para o Colegiado do Curso, caso haja necessidade	20/09	E-mail: comissaoeleitoral.medvet@gmail.com
Homologação da Eleição pelo Colegiado do Curso	23/09	Colegiado



ANEXO

**EDITAL Nº. 01/2024/MEDICINA VETERINÁRIA
ANEXO I**

Nome da Chapa: _____

Candidato (a) a Coordenador (a): _____

Matrícula Siape: _____

Candidato (a) a Vice-Coordenador (a): _____

Matrícula Siape: _____

Formalizamos através do presente, nossa inscrição para concorrer aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, conforme disposto no Edital nº . 01/2024/Medicina Veterinária

Rio Branco (AC), _____ de agosto de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Candidato a Vice-Coordenador(a)



ANEXO

EDITAL Nº 01/2024/ MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome: _____

Assunto: _____

Justificativa:

Formalizo, através do presente, a interposição de recurso junto à (Descrever a opção endereçada à Comissão Eleitoral ou ao Colegiado do Curso, conforme etapa do edital), para análise e deferimento.

Rio Branco (AC), ____ de _____ de 2024.

Assinatura



ANEXO

EDITAL Nº 01/2024/MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO III - OPÇÃO DE CATEGORIA PARA VOTAÇÃO

Nome: _____

Categorias de vínculo: () Docente () Técnico Administrativo () Discente

Opção para votação: () Docente () Técnico Administrativo () Discente

Formalizo, através do presente, junto à Comissão Eleitoral, a minha opção de participação na votação nas Eleições para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária - biênio (2024 – 2026), conforme disposto no Edital nº. 01/2024/Medicina veterinária.

Rio Branco (AC), ____ de _____ de 2024.

Assinatura